

BRASÍLIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Edição n. 98 – 16 a 28/2/2023

APRESENTAÇÃO

O sistema de precedentes brasileiro exige intensa integração entre as instâncias do Poder Judiciário nacional. O presente boletim foi idealizado com o importante objetivo de permitir a consulta unificada e direta a respeito dos processos que ensejam a criação de precedentes qualificados no STJ (RISTJ, art. 121), do recurso indicado pelos tribunais de origem como representativo da controvérsia e dos pedidos de suspensão nacional em incidente de resolução de demandas repetitivas, com a finalidade de auxiliar tribunais e juízes na atividade de sobrestamento de processos e de aplicação de tese.



O Boletim de Precedentes agora também está disponível no aplicativo Telegram. Inscreva-se pelo QR code e receba as edições quinzenais.

RECURSOS REPETITIVOS

Principal instrumento processual utilizado pelo Superior Tribunal de Justiça para a formação de precedentes qualificados, está estruturalmente organizado em: a) temas repetitivos – processo ou o conjunto de processos afetados ao rito dos repetitivos e b) controvérsias: com a finalidade principal de publicidade e controle, representa o conjunto de processos recebidos pelo STJ na condição de representativos da controvérsia (candidatos à afetação).

TEMAS REPETITIVOS AFETADOS

CORTE ESPECIAL

- **Tema: 1180** (Originado da Controvérsia n. **231**)

Processo(s): REsp n. 1.995.908/DF e REsp n. 2.004.485/SP .

Relator: Min. João Otávio de Noronha.

Questão submetida a julgamento: Definir o marco inicial do prazo recursal nos casos de intimação eletrônica e de publicação no Diário da Justiça eletrônico.

Data da afetação: 24/2/2023.

Abrangência da ordem de suspensão de processos: Não aplicação do disposto da parte final do § 1º do art. 1.036 do CPC e do art. 256-L do RISTJ (suspensão do trâmite dos processos pendentes).

AFETAÇÃO ELETRÔNICA

A partir de 26/10/2017, a deliberação da proposta de afetação de recurso ao rito dos repetitivos ocorre em ambiente eletrônico, conforme estabelecido pelo art. 257 do Regimento Interno do STJ. A proposta somente se transformará em tema repetitivo com a publicação do acórdão referente à afetação e caso haja a concordância da maioria simples dos Ministros integrantes do órgão julgador pela afetação.

No período deste boletim, foram apreciadas as seguintes propostas:

CORTE ESPECIAL

- **Proposta de Afetação:** 234 (Originada da Controvérsia n. **416**)

Processo(s): REsp n. 1.987.558/PR.

Relator: Min. João Otávio de Noronha.

Questão submetida: Definir se os efeitos da coisa julgada da sentença que fixa os honorários de defensor dativo se estendem ou não ao ente federativo responsável pelo pagamento da verba quando não participou do processo ou não tomou ciência da decisão (art. 506 do CPC).

Período de votação: 22/2/2023 a 28/2/2023.

Situação: Em votação.

Abrangência da Suspensão: Processos em Segunda Instância e REsp e AREsp na Segunda Instância e/ou no STJ.

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Proposta de Afetação:** 232 (Originada da Controvérsia n. **284**)

Processo(s): REsp n. 1.901.638/SC e REsp n. 1.902.610/RS.

Relator: Min. Herman Benjamin.

Questão submetida: i) Definir se a regra prevista no §13 do art. 9º, da Lei n. 12.546/2011 é dirigida apenas aos contribuintes ou se também vincula a Administração Tributária; e ii) Definir se a revogação da opção de tributação da contribuição previdenciária pelo sistema da Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB) trazida pela Lei n. 13.670/2018 feriu direito do contribuinte ante o caráter irretroativo previsto no §13 do art. 9º da Lei n. 12.546/2011.

Período de votação: 22/2/2023 a 28/2/2023.

Situação: Em votação.

Abrangência da Suspensão: REsp e AREsp na segunda instância e/ou no STJ.

TERCEIRA SEÇÃO

- **Proposta de Afetação:** 233 (Originada da Controvérsia n. **378**)

Processo(s): REsp n. 1.960.300/GO.

Relator: Jesuíno Rissato (desembargador convocado do TJDFT).

Questão submetida: O delito de roubo, praticado mediante uma única ação contra vítimas diferentes e em um mesmo contexto fático, configura o concurso formal de crimes e não um crime único, quando violados patrimônios distintos.

Período de votação: 22/2/2023 a 28/2/2023.

Situação: Em votação.

Abrangência da Suspensão: Não suspender.

CONTROVÉRSIAS

Conjunto de processos candidatos à afetação recebidos pelo STJ na condição de representativos da controvérsia ou selecionados pelo Gabinete do Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas – COGEPAC, a partir de estudo e monitoramento inteligente de demandas repetitivas.

CONTROVÉRSIAS CRIADAS

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia: 123**

Processo(s): REsp n. 2.005.520/SP, REsp n. 2.030.122/SP, REsp n. 2.030.855/SP, REsp n. 2.031.118/SP, REsp n. 2.029.636/SP e REsp n. 2.029.675/SP.

Relator: Min. Herman Benjamin.

Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Descrição: Cabimento da fixação de honorários advocatícios na execução contra a Fazenda Pública de valores requisitados por RPV à luz das disposições do Código de Processo Civil de 2015. Tema em IRDR n. 4/TJSC (4017466-37.2016.8.24.0000/TJSC) - REsp em IRDR.

Data da criação: 27/2/2023.

- **Controvérsia: 496**

Processo(s): REsp 2.035.300/PA, REsp 1.995.753/PA e REsp 2.026.462/PA.

Relator: Min. Regina Helena Costa.

Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Descrição: Possibilidade de negativa de renovação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), em razão da conclusão de processo administrativo - que se encontrava pendente quando da concessão da CNH definitiva -, instaurado para apurar a prática de infração prevista no art. 148, § 3º, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), cometida durante o período da Permissão para Dirigir (PPD), e no qual tenham sido observados o contraditório e a ampla defesa.

Data da criação: 27/2/2023.

- **Controvérsia: 497**

Processo(s): REsp n. 2.030.253/SC, REsp n. 2.031.023/RS, REsp n. 2.029.972/RS e REsp n. 2.029.970/SC.

Relator: Min. Mauro Campbell Marques.

Tribunal de origem: Tribunal Regional de Federal da 4ª Região.

Descrição: Aplicabilidade da Lei n. 14.195/2021, que incluiu o § 2º ao art. 8º da Lei n. 12.514/2011, às execuções fiscais propostas por conselhos profissionais, antes de sua entrada em vigor.

Data da criação: 27/2/2023.

TERCEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia: 495**

Processo(s): REsp n. 2.037.447/SC e REsp n. 2.037.377/SC.

Relator: João Batista Moreira (desembargador convocado do TRF da 1ª Região).

Tribunal de origem: Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Descrição: Possibilidade de aplicação retroativa da Lei n. 13.964/2019 (Pacote Anticrime) a cada condenação isoladamente, numa mesma execução, para fins de cálculo para progressão de regime.

Data da criação: 27/2/2023.

CONTROVÉRSIAS CANCELADAS

TERCEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia:** 494

Processo(s): REsp n. 2.037.387/SC.

Relator: Min. Ribeiro Dantas.

Descrição: A definir se, afastada a reincidência em sede de revisão criminal, pode a condenação por fato anterior ao delito, mas com trânsito em julgado posterior, ser valorada como maus antecedentes, considerando-se a vedação da *reformatio in pejus*.

Anotações NUGEPNAC: A situação da presente controvérsia foi alterada para cancelada em razão do disposto no art. 256-E, I, do RISTJ que prevê hipótese de rejeição, de forma fundamentada, da indicação do recurso especial representativo da controvérsia devido à ausência dos pressupostos recursais genéricos ou específicos e ao não cumprimento dos requisitos regimentais (Decisão publicada no DJe de 27/2/2023).

NOS PRÓXIMOS TÓPICOS SÃO DISPONIBILIZADAS NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAÇÕES REFERENTES AOS PRECEDENTES QUALIFICADOS

PRECEDENTES NAS MÍDIAS

NOTÍCIAS

22/2/2023 [Primeira Seção vai definir em repetitivo se OAB pode cobrar anuidade das sociedades de advogados](#)

23/2/2023 [Boletim destaca repetitivo sobre cobrança de anuidade das sociedades de advogados pela OAB](#)

* Tribunais interessados em divulgar notícias correlatas à sistemática dos precedentes devem encaminhar a solicitação para nugepnac@stj.jus.br.

PLAYLISTS

- Podcast **Rádio Decidendi** episódios quinzenais transmitidos pela Rádio Justiça e disponibilizados nas plataformas de streaming de áudio:

17/2/2023 [Podcast Rádio Decidendi destaca Tema 1.091 dos recursos repetitivos](#)

- Playlist **Precedentes Qualificados e Ações Coletivas** no canal do STJ no YouTube:

23/2/2023 [Primeira Seção vai definir em repetitivo se OAB pode cobrar anuidade das sociedades de advogados](#)

Acompanhe o podcast **Rádio Decidendi** no canal do STJ nas plataformas: [Spotify](#), [Apple Podcast](#), [Google Podcast](#), [Radio Public](#), além de [SoundCloud](#) e [Podcast Adicct](#).

EVENTOS

22/2/2023 Simpósio sobre a Convenção para a Proteção do Patrimônio Cultural e Natural tem inscrições abertas